Câmara Reguengos Clube

Normas para a Atribuição de Lugares para Divertimentos e Venda de Produtos Diversos durante as Festas de Santo António 2023, a realizar de 9 a 13 de junho

I - Divertimentos

A - Caraterização de lugares

O Câmara Reguengos Clube irá proceder à atribuição de lugares para divertimentos durante as Festas de Santo António, nos seguintes termos:

- a) Pista de adulto ou divertimento semelhante 1 lugar;
- b) Outro divertimento de adulto ou divertimento semelhante 1 lugar;
- c) Pista infantil ou divertimento semelhante 1 lugar;
- d) Carrossel infantil ou divertimento semelhante 1 lugar;
- e) Carro de peluches e/ou brindes 1 lugar.

B - Apresentação das propostas

- 1. As propostas deverão ser apresentadas, através de correio eletrónio, para o seguinte endereço: c.reguengosclube@gmail.com, com a indicação expressa, no assunto, do fim a que se destinam, até às 23:59 horas, do dia 12 de maio de 2023.
- 2. As propostas deverão ser acompanhadas de fotocópia digital do cartão de feirante e/ou declaração de início de atividade.
- 3. As propostas deverão mencionar o preço, o tipo e categoria de lugar de venda divertimento e respetivas dimensões, a designação comercial do concorrente, o nome, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável.
- 4. A caraterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os concorrentes solicitar a sua consulta.

Pinia

C - Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para divertimentos é o seguinte:

- a) Pista de adulto ou divertimento semelhante 1.000,00 € (mil euros);
- b) Outro divertimento de adulto ou divertimento semelhante 1.000,00 € (mil euros);
- c) Pista infantil ou divertimento semelhante 600,00 € (seiscentos euros);
- d) Carrossel infantil ou divertimento semelhante 600,00 € (seiscentos euros);
- e) Carro de peluches e/ou brindes 300,00 € (trezentos euros).

D - Seleção de candidaturas

- 1. Os proponentes deverão apresentar as suas propostas por valor igual ou superior aos que estão indicados no ponto C, das presentes Normas.
- 2. Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.
- 3. Em caso de desistência ou de incumprimento de algumas das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.
- 4. Os concorrentes selecionados serão notificados da adjudicação, através de correio eletrónico, assim como para procederem ao pagamento do valor proposto até ao dia indicado na notificação.
- 5. O não pagamento do valor proposto equivale a desistência do lugar.

E – Atribuição de lugares

- 1. A atribuição de lugares é feita mediante sorteio, a realizar no dia 15 de maio de 2023, às 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.
- 2. O sorteio será realizado na presença dos candidatos.
- 3. Não estando presentes algum(ns) candidato(s) ou os seus representantes, a atribuição do lugar no recinto das festas será efetuado pelos membros da Direção do Câmara Reguengos Clube presentes no ato, e comunicada, de imediato, aqueles candidatos.
- 4. Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16:30 horas do dia da atribuição.
- 5. O não pagamento do valor proposto equivale a desistência do lugar.

Marin

F - Licenciamento

Os concorrentes selecionados deverão proceder à apresentação do respetivo licenciamento junto da Subunidade Orgânica Administrativa e Gestão Documental do Município de Reguengos de Monsaraz, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do promotor;
- b) Identificação do evento e do divertimento público;
- c) Área a ocupar, caraterísticas do divertimento, lotação admissível, zona de segurança, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- d) Planta de divertimento;
- e) Fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- f) Certificado de inspeção;
- g) Termo de responsabilidade a atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as regras técnicas e de segurança aplicáveis.

II – Lugares de venda de produtos diversos

A - Caraterização dos lugares

O Câmara Reguengos Clube irá proceder à atribuição de lugares de venda de produtos diversos, nos seguintes termos:

- a) Cachorros 2 lugares;
- b) Pipocas/algodão doce/torrão doce/gelados 3 lugares;
- c) Bar com bebidas brancas 2 lugares;
- d) Pão com chouriço e/ou bifanas 1 lugar;
- e) Farturas, churros e similares 2 lugares;
- f) Bar de restauração e bebidas 3 lugares.

Mersing

B – Apresentação das propostas

- 1. As propostas deverão ser apresentadas, através de correio eletrónio, para o seguinte endereço: c.reguengosclube@gmail.com, com a indicação expressa, no assunto, do fim a que se destinam, até às 23:59 horas, do dia 12 de maio de 2023.
- 2. As propostas deverão ser acompanhadas de fotocópia digital do cartão de feirante e/ou declaração de início de atividade.
- 3. As propostas deverão mencionar o preço, o tipo e categoria do lugar de venda e respetivas dimensões, a designação comercial do concorrente, o nome, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável.
- 4. A caraterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os concorrentes solicitar a sua consulta.

C - Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para lugares de venda de produtos diversos é o seguinte:

- a) Cachorros sem bebidas 400,00 € (quatrocentos euros);
- b) Pipocas/algodão doce/torrão doce/gelados 200,00 € (duzentos euros);
- c) Bar com bebidas brancas 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
- d) Pão com chouriço e/ou bifanas 400,00 € (quatrocentos euros);
- e) Farturas, churros e similares 400,00 € (quatrocentos euros);
- f) Bar de restauração e bebidas 400,00 € (quatrocentos euros).

D - Esplanadas

- 1. É permitida a instalação de esplanadas, desde que mantenham uma distância não inferior a 3 metros desde o limite do lancil do passeio até ao meio da via.
- 2. As esplanadas deverão ser desmontadas depois das 4:00 horas.

Mering

E – Seleção de candidaturas

- 1. Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.
- 2. Em caso de desistência ou de incumprimento de algumas das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.
- 3. Será considerada para efeitos de desempate, a ordem de apresentação das propostas, tendo em conta a hora da receção da mensagem de correio eletrónico.

F – Atribuição de lugares

- 1. A atribuição de lugares é feita mediante sorteio, a realizar no dia 15 de maio de 2023, às 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.
- 2. O sorteio será realizado na presença dos candidatos.
- 3. Não estando presentes algum(ns) candidato(s) ou os seus representantes, a atribuição do lugar no recinto das festas será efetuado pelos membros da Direção do Câmara Reguengos Clube presentes no ato, e comunicada, de imediato, aqueles candidatos.
- 4. Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16:30 horas do dia da atribuição.
- 5. O não pagamento do valor proposto equivale a desistência do lugar.

III - Disposições gerais

A – Aceitação das regras

A apresentação das propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares de venda de produtos diversos, nas Festas de Santo António 2023.

B - Montagens

- 1. A montagem das instalações só poderá ser mediante autorização dos trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz presentes no local, e decorrerá no dia 9 de junho de 2023.
- 2. A montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 12:00 horas do dia 9 de junho de 2023.

Merina

- 3. Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas.
- 4. Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas, com exceção dos participantes que necessitem de reabastecer.
- 5. Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio a definir pela organização.

C - Desmontagens

As desmontagens deverão efetuar-se no dia 14 de junho de 2023, a partir das 18:00 horas.

D - Deveres dos participantes

- 1 Os participantes ficam obrigados ao cumprimento os seguintes deveres:
 - a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimentos das normas legais em vigor;
 - b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
 - c) Entregar aos trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz presentes no local uma extensão elétrica de exterior;
 - d) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
 - e) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção os acidentes;
 - f) Preencher o formulário da Mera Comunicação Prévia, dirigido à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, por acesso direto do Balcão do Empreendedor, no Balcão Único Municipal, para exercício da atividade de restauração e bebidas não sedentária;
 - g) Servir, obrigatoriamente, todas as bebidas a consumir pelo público nos copos reutilizáveis a adquirir no Município de Reguengos de Monsaraz pelo valor de 1 €(um euro), cada;
 - h) Cobrar ao público o valor de 1,00 € (um euro), por cada copo reutilizável;
 - i) Cumprimento da legislação em vigor referente à higiene dos géneros alimentícios.

Mercina

E – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2023, mediante decisão da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

Reguengos de Monsaraz, 28 de abril de 2023.

O Câmara Reguengos Clube,

Maria João Pereira Presidente da Direção